



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## DECRETO Nº 1427/2023

**Súmula:** Retificação do Decreto 664/2010 de 12 de Março de 2010, conforme instrução nº8306/2022 – CAGE TCE/PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2810 PAG: 19 EM 10/07/2023

*Roberto*

SERVIDOR

### RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1º III, “b” da CF os valores dos proventos da **APOSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **JOSE LOPES SANTOS FILHO**, calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º O valor da Média computada é no valor de R\$ 814,19 (oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), e os *Proventos* calculados em conformidade com o art. 40 §1º III “b” da CF/88 passam a ser de, R\$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2010.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2023.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO

PREFEITO MUNICIPAL